

PORTARIA Nº 2/2020

REF.: - ALTERA EXPEDIENTE
DA SEDE DA CBA^t EM CARÁTER
DE EMERGÊNCIA

O Presidente do Conselho de Administração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

- CONSIDERANDO a declaração de Pandemia da doença COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde e as recomendações do Governo Federal através do Ministério da Saúde;
- CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de todos os níveis de governo e instituições do esporte nacionais e internacionais sobre a prevenção ao Coronavírus;
- CONSIDERANDO recomendações da equipe Médica da CBA^t;
- CONSIDERANDO que a prioridade deve ser a segurança e o bem estar de todos, acima de qualquer outra,

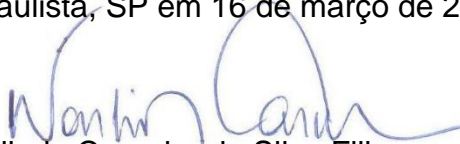
RESOLVE

1. ALTERAR o expediente da sede da CBA^t, conforme abaixo, visando atender as recomendações oficiais e evitar a propagação do vírus:

- a) No período de 17 a 31 de março de 2020, os funcionários cujas funções permitirem, devem trabalhar em regime de "Home-Office", o que deve ser definido, caso a caso, pelos Gerentes e Coordenadores de cada setor da CBA^t.
- b) No período de 17 a 31 de março de 2020, os funcionários que atuarem na sede da CBA^t deverão o fazer em escala de revezamento diário, com a finalidade de redução de pessoas no ambiente de trabalho, o que deve ser definido pelos Gerentes e Coordenadores de cada setor da CBA^t.

2. RESTRINGIR a presença de pessoas e/ou visitantes na sede da CBA e no CNDA ao mínimo possível, devendo os contatos serem feitos por telefone ou via e-mail, caso necessário, utilização de vídeo conferência.

Bragança Paulista, SP em 16 de março de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração